



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 2.626, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2013 e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2013, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
Unidade:	04	Recursos Vinculados							
Função:	12	Educação							
Sub-função:	365	Educação Infantil							
Programa:	0011	Ensino Regular e Educação Infantil							
Projeto:	1200	Programa de Apoio a Creches							
Elemento de despesa:	3.3.3.90.30.00	Material de Consumo							
(1679).....	R\$1.000,00								
Elemento de despesa:	3.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.							
(1681).....	R\$2.000,00								
Fonte de Recurso:	1285	Programa Apoio a Creches;							

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$3.000,00 (Três mil reais), com o valor ingressado do Ministério da Educação do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 29 dias do mês de outubro de 2013.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária Municipal da Administração